



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

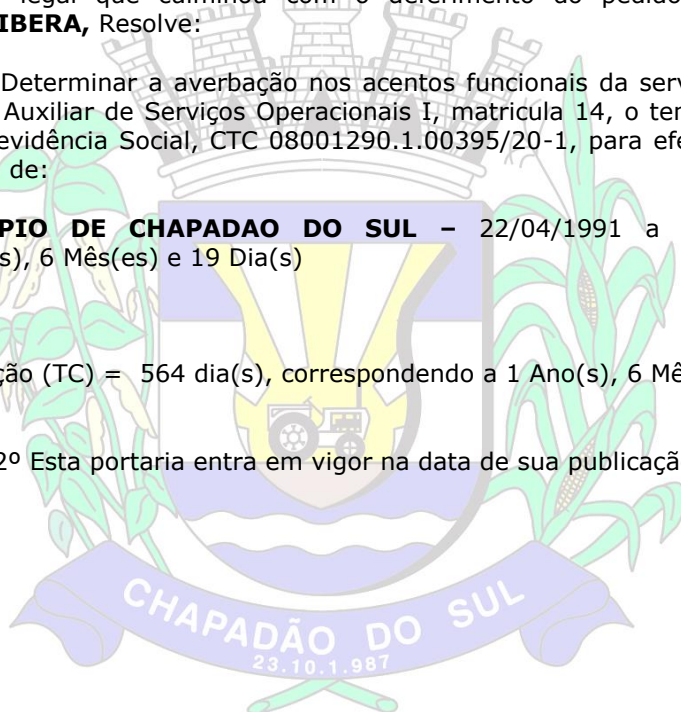
Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 002/2020 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **LUCIA NHEBAUER DELALIBERA**, Resolve:

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 14, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC 08001290.1.00395/20-1, para efeitos de aposentadoria, referente ao período de:

- **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL** - 22/04/1991 a 10/11/1992 - Tempo Aproveitado: 1 Ano(s), 6 Mês(es) e 19 Dia(s)

Tempo de Contribuição (TC) = 564 dia(s), correspondendo a 1 Ano(s), 6 Mês(es) e 19 Dia(s)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



João Carlos Krug
Prefeito Municipal